



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01 577 844/0001-62

LEI Nº 339/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 339/2019**, que Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública das associações de produtores rurais e demais entidades e dá outras providências, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº **339/2019**, de 05 de junho de 2019, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.**


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 05 de junho de 2019.

Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI N° 339/2019

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E DEMAIS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força desta Lei, que as associações de produtores rurais e demais entidades que possam contribuir em defesa das atividades econômicas, sociais e culturais não dependeram de prazos determinados para que requeiram reconhecimento de utilidade pública no município.

Parágrafo único: As entidades a que se refere o art. 1º desta Lei comprovaram em seus estatutos sociais registrado em cartório as suas atividades em defesa de seus associados.

Art. 2º Caberá a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, análise seguindo de parecer que será discutido e aprovado em plenário por maioria simples a devida utilidade pública.

Art. 3º O pedido poderá ser feito e apresentado por qualquer vereador que entenda a necessidade das entidades serem reconhecida no âmbito municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal